



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 002/2025

Termo Aditivo ao Contrato n. 080/2024, cujo objeto é o fornecimento de microcomputadores, autorizado pelo Senhor Gonsalo Agostini Ribeiro, Diretor-Geral, à fl. 318 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 30.461/2024 (Pregão Eletrônico n. 90023/2024/TRF1), decorrente da Ata de Registro de Preços n. 018/2024/TRF1, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral Substituto, Senhor Maximiniano Simões Sobral, inscrito no CPF sob o n. ***.898.447-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF 81.243.735/0009-03, sediada na Rua Ásia, s/n, lote 05, quadra N, Bairro Iguape, Ilhéus/BA, CEP: 45.658-464, telefone (41) 3312-3677 / (61) 99967-4120, e-mail contratosgov@positivo.com.br / gerson@spyinformatica.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Gerson Luiz Appel, CPF ***.400.429-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 080/2024, com o acréscimo, à Cláusula Primeira, de 33 (trinta e três) computadores (item IV), incluindo assistência técnica da garantia, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes do contrato e seus anexos, passando o quantitativo total para 433 (quatrocentos e trinta e três) equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Nona, item 9.1, do Contrato n. 080/2024, o valor de R\$ 134.805,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinco reais), a qual passa a ter a seguinte redação:

“9.1. Pela execução do objeto deste contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor total fixo e irrevogável de R\$ 1.768.805,00 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e cinco reais).”

[...]”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2024NE001192, em 23/12/2024, no valor de R\$ 134.805,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinco reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

4.1. Fica acrescido à Cláusula Décima Primeira, item 11.1.1, do Contrato n. 080/2024, o valor de R\$ 6.740,25 (seis mil, setecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“[...]”

11.1.1. A Garantia será no valor de R\$ 88.440,25 (oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

[...]”

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 080/2024.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 20 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE:

MAXIMINIANO SIMÕES SOBRAL
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

CONTRATADA:

GERSON LUIZ APPEL
REPRESENTANTE COMERCIAL